



000274

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 303/2005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DE OBRA DESTINADA A CERCAR COM MURO O LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO "PISCINA COMUNITÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Cultural e Recreativa de Fernão, objetivando a execução, com recursos próprios, de obra destinada a viabilizar a execução da primeira etapa do projeto "Piscina Comunitária", exclusivamente através da construção de muro ao redor do local onde o projeto será implantado.

Art. 2º - A obra a ser executada deverá respeitar as especificações constantes no projeto "Piscina Comunitária".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

04 02 066 3.3.90.30.00 04-122-010-2-007 Material de Consumo

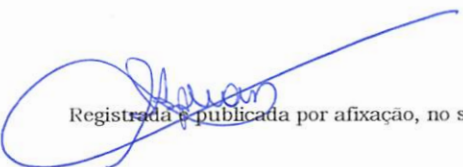
04 02 067 3.3.90.36.00 04-122-010-2-007 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de setembro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra